



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2216/ENTE/DAJA/2025 - 2/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: FESTA DO COSCORÃO E ARTESANATO 2025 - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a prestação de apoio à atividade promovida pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira, no dia 23 de novembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 1770/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 748/DADJ/2025, de 30 de dezembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 12 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para ratificação do apoio, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

NÚMERO

748/DADJ/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-12-30

Informação nº 1770/DADJ/2025, de 2025-11-17

PROCESSO

2/APOIOS/DADJ/2019

CASO

2216/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Festa do coscorão, com mostra
de Artesanato em Asseiceira, no
dia 16 de Novembro de 2025 -
Pedido de apoio



TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1770/DADJ/2025

DATA

2025-11-17

PROCESSO

2/APOIOS/DADJ/2019

CASO

2216/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Festa do coscorão, com mostra de Artesanato em Asseiceira, no dia 16 de Novembro de 2025 - Pedido de apoio

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira com sede em Asseiceira - Tomar solicitou ao Município apoio logístico para organização/realização do evento “Festival do Coscorão e Mostra de Artesanato em Asseiceira”, a realizar no dia 23 de novembro de 2025.

Neste sentido, a entidade solicita o apoio da Divisão de Turismo e Cultura – Gabinete de Economia Local, Mercados e Feiras (GELMF) na cedência de 20 barraquinhas equipadas com panos medievais. Contatado o GELMF, as mesmas encontram-se disponíveis. O transporte é da responsabilidade da Associação e podem ser levantadas no dia 20 de novembro e devem ser entregues a 25 de novembro no Mercado Municipal entre as 9h00 e as 14h00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 (competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Atendendo à tradição do evento e à promoção dos produtos locais, e salvo melhor opinião, parece-me que o evento tem interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, e uma vez que a data do apoio é posterior à próxima reunião do Executivo, proponho que o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio. Posteriormente o apoio deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O chefe de divisao
André Silva

Informação nº 1766/DADJ/2025, de 2025-11-17



8

Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (1/PPSR/DAJA/2025)

ASSUNTO: REVISÃO E ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E URBANÍSTICAS DE TOMAR – início do procedimento

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 229/DAJA/2025, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento para revisão e alteração do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

- 1-Dar início ao procedimento de revisão e alteração do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- 2-Determinar que possam constituir-se como interessados no presente procedimento, no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital que publicite o respetivo início, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- 3-Permitir que os interessados apresentem os seus contributos no prazo de 10 dias, a contar do termo do prazo referido na alínea anterior, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, através de correio eletrónico, para presidencia@cm-tomar.pt, da qual deverão constar o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, sempre que possível, o endereço de correio eletrónico, devendo ser prestado consentimento para a sua utilização para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do referido CPA;
- 4-Delegar o poder de direção do procedimento na Dra. João Henriques, Dra. Anabela Azevedo e Eng.^a Susana Pereira, nos termos do artigo 55.º do CPA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 12 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos
- c/ cópia a Dra. João Henriques, Dra. Anabela Azevedo e Eng.^a Susana Pereira

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para deliberação e aprovação do Início do Procedimento de Revisão e Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar, publicado na 2ª série do D.R. em setembro de 2013.

NÚMERO

20/DAJA/2026

DATA

2026-01-06

PROCESSO

CASO

1/PPSR/DAJA/2025

ASSUNTO

Revisão e alteração do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar

Considerando que:

- a) Já decorreram mais de dez anos sobre a publicação do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas do Município de Tomar, período durante o qual se verificaram profundas alterações no enquadramento legal aplicável;
- b) As sucessivas alterações legislativas com incidência direta nas matérias reguladas pelo referido regulamento tornaram desajustados quer os valores das taxas, quer as designações e tipologias dos atos administrativos e urbanísticos nele previstas;
- c) Se impõe assegurar a conformidade legal, a atualização normativa e a adequação econômico-financeira das taxas municipais, nos termos da Lei das Finanças Locais, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e demais legislação aplicável;
- d) A revisão do regulamento constitui condição necessária para garantir os princípios da legalidade, proporcionalidade, transparência e justa repartição dos encargos públicos;

Determino, ao abrigo das competências legalmente conferidas, o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas do Município de Tomar, devendo os serviços competentes desencadear os trabalhos necessários à elaboração da respetiva proposta de revisão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

Propõe-se, nos termos e para os efeitos previstos no artº 98 do Código do Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal, delibere dar início ao procedimento de Revisão e alteração do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Desta deliberação deverá ser dada publicidade nos termos do citado artº 98 do Código do Procedimento Administrativo, através de Aviso, para que todos os interessados possam constituir como interessados no presente procedimento, num prazo que se propõe de 10 dias a contar da publicação do Edital a publicitar o início do procedimento, todos aqueles que, nos termos previstos no nº 1 do artigo 68º do CPA, sejam os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos

ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os referidos contributos são promovidos através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar (presidencia@cm-tomar.pt), onde deve constar o nome completo, morada ou sede, a profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1, do artigo 112º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro.

Mais proponho como gestor do Procedimento a Dra. João Henriques, Dra. Anabela Azevedo e a Eng^a Susana Pereira.

**O Presidente
Tiago Carrao**

Despacho nº 1799/DAJA/2025, de 2025-12-26



TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

DE

João Henriques

PARA

Hélder Henriques

NÚMERO

229/DAJA/2025

DATA

2025-01-17

PROCESSO

CASO

1/PPSR/DAJA/2025

ASSUNTO

Revisão e alteração do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar

INFO' INTERNA

Considerando que:

- Já decorreram mais de 10 anos sobre a publicação do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar;
- Que, face as diversas alterações legislativas, com incidência no referido regulamento, tanto os valores como as próprias designações se encontram desatualizados.
- Já está em curso o procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Urbanísticas do Município de Tomar (RMUE).

Propõe-se, nos termos e para os efeitos previstos no artº 98 do Código do Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal, delibere dar início ao procedimento de Revisão e alteração do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Dessa deliberação deverá ser dada publicidade nos termos do citado artº 98 do Código do Procedimento Administrativo, através de Aviso, para que todos os interessados possam constituir como interessados no presente procedimento, num prazo que se propõe de 10 dias a contar da publicação do Edital a publicitar o início do procedimento, todos aqueles que, nos termos previstos no nº 1 do artigo 68º do CPA, sejam os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os referidos contributos são promovidos através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar (presidencia@cm-tomar.pt), onde deve constar o nome completo, morada ou sede, a profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1, do artigo 112º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro.

À consideração superior

A chefe de divisão
João Henriques

Documentos Anexados:



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(85/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Portal Rumo - Sociedade de Mediação Imobiliária, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Portal Rumo - Sociedade de Mediação Imobiliária, nos dias 9 e 23 de janeiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 3/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 7/DAJA/2026, de 5 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 12 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

NÚMERO

7/DAJA/2026

DATA

2026-01-05

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2025

CASO

85/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de autorização para
distribuição de publicidade
(flyers), no dia 09 e 23 de janeiro
de 2025 - Portal Rumo - Soc.
Mediação Imobiliária, S.A.

**DESPACHO
INTERNO**

Aprovo a emissão da licença para a referida atividade de publicidade, nos termos apresentados, e remeto à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação..

O Presidente

Tiago Carrao

Despacho nº 1/DAJA/2026, de 2026-01-02

DE
Fábia Pinto

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
3/DAJA/2026

DATA
2026-01-02

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2025

CASO
85/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de autorização para distribuição de publicidade (flyers), no dia 09 e 23 de janeiro de 2025 - Portal Rumo - Soc. Mediação Imobiliária, S.A.

INFO' INTERNA

O Portal Rumo – Mediação Imobiliária, Lda., com sede na Av. ^a Cândido Madureira, nº 63, em Tomar, vem requerer licença de publicidade para os próximos dias 09 e 23 de janeiro, para distribuição de impressos/flyers na via pública.

No requerimento não é mencionado a que se destina a publicidade. No entanto, já tem havido pedidos semelhantes da mesma entidade, e o intuito é fazer divulgação à agência e agentes da imobiliária REMAX Rumo3.

Pretendem distribuir 300 flyers/impressos publicitários, por toda a zona da cidade de Tomar e na zona do mercado municipal.

Em pedidos anteriores, também solicitados a distribuição na zona do Mercado, os serviços responsáveis pelo espaço (Gabinete da Economia Local) foram questionados sobre a viabilidade deste pedido, ao que indicaram que “de acordo com as orientações anteriormente dadas, apenas é permitida a distribuição de publicidade no exterior do Mercado Municipal”.

A legislação geral que regula este tipo de publicidade é a Lei 97/88 de 17 de agosto na sua atual redação e o Decreto-lei 105/98 de 24 de abril.

Segundo o regulamento de taxas deste Município a distribuição ocasional de flyers deve respeitar as regras de contenção ambiental, pelo que, o n.^º de flyers a distribuir não poderá ser superior a 300 e os dias de distribuição não pode ultrapassar os dois dias por mês. O que neste caso, cumpre os critérios.

Decorre em paralelo um pedido de ocupação de espaço público, através do caso # 376477, para colocação de uma banca de apoio à distribuição de publicidade (brindes e flyers).

A taxa de apreciação para este pedido foi paga de acordo com o 1.4.3 do Capítulo III. Caso seja deferido não existe mais nenhuma taxa a pagar.

A competência para autorizar a publicidade é da Câmara Municipal, no entanto, em circunstâncias excepcionais, o senhor Presidente pode praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (ponto nº 3, do art.^º 35º do RJAL – Lei nº 75/2013).

Fábia Pinto

Fatura nº8300 tx apreciação
Email BU Pedido de taxa de apreciação (2)
Form pub ocas v2 signed



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(8/PGEN/GELS/2026 - 1/DIVER/GELS/2025)

ASSUNTO: FEIRA DE SANTA IRIA 2025

Foi presente, para conhecimento, o mapa da receita e despesa da edição de 2025 da Feira de Santa Iria, acompanhado do relatório elaborado pelo Gabinete de Economia Local, Mercados e Feiras.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 12 de janeiro de 2026

Seguimento:

- GELMF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Samuel Fontes

INFO' INTERNA

PARA

Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para conhecimento

NÚMERO

90/DOM/2026

**O Vereador
Samuel Fontes**

DATA

2026-01-06

Mapa Receita Despesa Feira de Santa Iria 2025
Relatório
Informação nº 10/GELS/2026, de 2026-01-06

PROCESSO

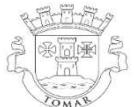
1/DIVER/GELS/2025

CASO

8/PGEN/GELS/2026

ASSUNTO

Apresentação do Relatório e
Balancete da Feira de Santa Iria
2025



MUNICIPIO DE TOMAR
GABINETE DE ECONOMIA LOCAL MERCADOS E FEIRAS

DESPESA FEIRA DE SANTA IRIA/2025

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/OUTROS	VALOR	DESPESA ANIMAÇÃO (Câmara Municipal de Tomar)	VALOR
Empreitada de execução de Infra-estruturas elétricas de distribuição de energia	10 584,10 €	Quinta do Bill	19 065,00 €
Custo Estimado das ligações eventuais de energia	6 137,70 €	Banda Iria	4 000,00 €
Aquisição de Serviços de Iluminação Festiva	18 819,00 €	Dj's Paulo Sereno + Galinha	799,50 €
Aquisição de Serviços de Vigilância	30 350,25 €	Ranchos Folclóricos (Pedreira e Asseiceira)	500,00 €
Aquisição de Serviços de Montagem e Desmontagem Stands	26 041,56 €	Torres Farra (arruda)	700,00 €
Colocação Pontos Água (4.387,14) / Consumo de água (1.112,62)	5.499,76€	Caco	1 900,00 €
Aluguer de Wc Portáteis/Balneários	7 618,62 €	Dj Joel	250,00 €
Reforço de contentorização	5.811,43€	Omni	1 476,00 €
Produção/ Agenciamento de artistas (Andamento Produções)= 215.176,00€	215.176,00€	Noite de Fados	1 845,00 €
Animação (Câmara Municipal de Tomar)	64 761,50 €	Rock Avenue	850,00 €
Custo com Alimentação Gerador para sistema de Audiovisuais (Palco Feira)	1 775,35 €	Tunas Cavaleiras de Sellium	250,00 €
Seguro de Responsabilidade Civil (animação)	292,50 €	Tuna Templária	250,00 €
Sociedade Portuguesa de Autores (Nina Tic-Toc)	400,00 €	À Parte	1 000,00 €
Licença de Audiogest/Pass Músic	1 755,42 €	Saltimbancos	550,00 €
Licença de Direitos de Autor da animação da Várzea	7 383,50 €	Tomar-lhe o Gosto	1 200,00 €
Aluguer de Sistema de Som para atuação dos Ranchos Folclóricos	430,50 €	Super Mars	3 321,00 €
Alojamento dos Artistas	5 733,00 €	Némanus	22 140,00 €
Refeições para Artistas	8 725,00 €	Pão-de-ló Gijéis Sete	615,00 €
Porto de Honra	553,20 €	Drama & Beiço (arruda)	1 250,00 €
Aquisição de Vinho para o Porto de Honra	335,61 €	Kontra Relógio	1 000,00 €
Transporte de equipamentos para o recinto da Feira (Transportes D. Gualdino)	1 205,40 €	Dj I Love The 90's	800,00 €
Publicidade ao Evento (Anúncio 1 página Jornal+ 4 spots na TV - 1500,00€ + impostos (23% IVA + 4% Direitos de Exibição em TV)	4 993,80 €	Nuno Ricky	1 000,00 €
Ornamentação do Andor	274,00 €	TOTAL	64 761,50 €
Policimento (regularização de trânsito)	16.357,19€		
Materiais	3.992,67€		
Máquinas/outros custos	1.080.55€		
Mão de Obra	6 921,94 €		
TOTAL GLOBAL DESPESA	453.009,55€		

RECEITA FEIRA DE SANTA IRIA/2025	
Setores de Atividade	
Doces Regionais/Fumados; Frutos Secos (comerciantes);Restauração e Bebidas (Pão C/ Chouriço; Farturas, Pipocas; Castanhas; Tasquinhas; Caipirinhas) ; Bijuterias; Texteis Lar; Peles;Quinquilharias; Calçado; Automóveis Máquinas Agrícolas; Artesanato; Street Food; Associações/Bar; IPSS	35.401,60€
Recinto Itinerante	56.033,00€
TOTAL GLOBAL RECEITA	91 434,60 €
SALDO APURADO (-)	361.574,95€

Tomar, 06 de janeiro de 2026

RELATÓRIO



A Feira de Santa Iria 2025 decorreu de 17 a 26 de outubro.

A preparação do evento iniciou-se no passado mês de maio com a abertura dos procedimentos tendo em vista a atribuição de lugares na Feira. Elaborou-se e publicitou-se a planta de localização dos espaços, bem como, a tabela de apoio à mesma contemplando as metragens e valores dos respetivos espaços.

Depois de analisadas todas as candidaturas, realizou-se o sorteio previsto em regulamento e a abertura das propostas apresentadas em carta fechada. Dos resultados que daqui advieram foram publicitadas as correspondentes listagens, sendo os pagamentos dos lugares atribuídos efetuados nos quinze dias subsequentes. Após este procedimento realizou-se um segundo, para atribuição dos lugares devolutos, conforme definido em regulamento.

Simultaneamente foram iniciados contactos com empresas necessárias ao fornecimento dos serviços para a montagem do evento. Iniciou-se, assim, o processo de contratação de serviços que permitiu dar resposta, entre outras coisas, ao aluguer de stands, fornecimento de prestação de serviços de montagem e manutenção de postes de rede elétrica, aquisição de serviços de iluminação, aquisição de serviços de vigilância, aluguer de instalações sanitárias.

Terminada a edição de 2025 da Feira de Santa Iria podemos afirmar que, o facto das condições meteorológicas, terem sido favoráveis contribuiu para que o certame tivesse decorrido com uma maior adesão, relativamente ao ano anterior. Este é um dos eventos de maior dimensão promovido diretamente pelo Município ao longo de todo o ano.

Para divulgação da realização do evento foram editados cartazes e programas, que tiveram ampla divulgação. A abertura oficial da Feira de Santa Iria - 2025, ocorreu pelas 18 horas do dia 17 no átrio do Convento de São Francisco e contou com a presença do senhor Presidente da Câmara, Vereadores, membros da Assembleia Municipal e de outras entidades oficiais convidadas que percorreram os diferentes espaços do certame.

Tendo em conta a adesão de público que este ano a edição da Feira registou, bem se poderia dizer que de 17 a 26 de outubro todos os caminhos levaram à cidade nabantina, com o objetivo de usufruírem de um certame secular que combina história, diversão, gastronomia, comércio, arte e cultura. A Feira de Santa Iria continua a ser um evento harmonioso entre a tradição e a inovação, proporcionando uma experiência única a todos os visitantes.

Durante dez dias, as atividades estenderam-se do Mercado Municipal ao Passadiço, Rua dos Arcos e Várzea Grande.

- ❖ As diversões e restauração no parque do Mercado, bem como, a Feira de Velharias e Antiguidades de Tomar e pela primeira vez o Mercado Estrelinha.

- ❖ A Feira disponibilizou uma zona com uma paisagem única, o passadiço, ofereceu-nos gastronomia diversificada, nomeadamente pão com chouriço, bolo no caco, farturas, sandes de Leitão entre outros produtos.
- ❖ A rua dos Arcos mostrou-se ser, à semelhança do ano transato, o local certo para colocação das quinquilharias, malas, loiças, têxteis-lar, tapeçaria, cutelarias, artesanato brasileiro e calçado permitindo que os visitantes ocorressem ao espaço sem grandes aglomerações. Esta opção ajudou a apoiar o setor da restauração, que ali está sediado.
- ❖ De acordo com a tradição da Feira de Santa Iria, no espaço envolvente ao Tribunal, foi mantida a Feira das Passas que se encheu de gente, aromas e sabores. Foram diversificados os frutos secos que se disponibilizaram nesta rua tais como, entre outros, amêndoas, castanhas, nozes, avelãs figos secos. Há semelhança de anos anteriores, os produtores foram isentos de pagamento, incentivando desta forma sua prestimosa participação em eventos futuros.
- ❖ Na Várzea Grande, os visitantes interessados podiam percorrer e apreciar uma exposição/venda de viaturas e máquinas agrícolas para, logo mais adiante, degustarem todo o tipo de doces tradicionais, regionais e produtos de gastronomia como o queijo, os enchidos e o presunto. Este foi também o ponto de encontro para as artes e ofícios (artesãos), produtores locais, Associações Bar e Street Food.

O dia 20, segunda-feira foi um dia especialmente dedicado à Padroeira de Tomar - Santa Iria. As festividades nesse dia começaram pelas 9h30m com Missa na Igreja de Santa Maria dos Olivais seguida de Procissão tendo como trajeto Rua Aquiles da Mota Lima, Praceta Mário Nunes, R. Manuel de Matos, Praceta Raul Lopes, Alameda Um de Março, R. Marquês de Pombal terminando na Ponte Velha com o lançamento para o rio Nabão, por crianças, de pétalas de flores num momento de grande simbolismo e beleza.

Também este ano, e como é habitual demos destaque ao talento e à imaginação dos mais pequenos. Os alunos das escolas do concelho, abaixo mencionados, participaram na elaboração de trabalhos artísticos inspirados na lenda de Santa Iria e no património local. A exposição destes trabalhos já é uma tradição querida pela comunidade, e contribui para tornar visível o envolvimento das crianças com a cultura e a história do nosso concelho.

Convidámos todos a passear pela cidade e descobrir estas criações nas paragens de autocarro, nos mupis urbanos que ficaram decorados com estas obras cheias de sentido e criatividade.

Agrupamento de Escolas Templários

- Escola Básica de Casais
- Escola Básica da Junceira
- Escola Básica D. Pedro IV – Linhaceira

- Escola Básica de Santa Iria
- Escola Básica Templários
- Escola Básica de Valdonas

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria

- Escola Básica Raul Lopes
- Escola Básica de Carregueiros
- Escola Básica de Carvalhos de Figueiredo

- 1º Jardim- Escola João de Deus
- 2º Jardim- Escola João de Deus
- Academia de Sonhos- Jardim de Infância
- Cast- Jardim de Infância
- Infantário “A Quinta dos Encantos”- Jardim de Infância

Apraz-nos registar que foi conseguido através do Regimento de Infantaria 15, uma vez mais, a cedência do espaço exterior do antigo RI15 (Traseiras do Convento de São Francisco), onde foram colocadas as roulettes residenciais dos feirantes, tendo o Município procedido à montagem das infraestruturas necessárias para o bem-estar dos seus utilizadores, designadamente, wc`s, pontos de água e eletricidade, bem como, a respetiva segurança do local, durante as 24 horas.

Mercece ainda referencia a prestimosa presença do Corpo de Intervenção da Polícia de Segurança Pública de Tomar, que permitiu uma melhoria significativa em termos de segurança e disciplina.

Assim, numa avaliação global considera-se que:

- ✓ Se deram novos passos no sentido da valorização da produção concelhia nomeadamente com a continua presença dos produtores locais de vinho, cerveja & licores, mel & compotas;
- ✓ Deu-se de igual forma mais ênfase ao artesanato local com a participação do Mercado Estrelinha, uma parceria com a União de Freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais;
- ✓ O Regulamento da Feira aprovado em 2014, a que foram introduzidos pequenos aperfeiçoamentos revela-se apesar disso, desajustado, não respondendo às atuais necessidades do evento, uma vez que o Município de Tomar, nos últimos anos, tem vindo a adaptar o certame à nova realidade quer na programação, quer na localização das diversas valências.

PROGRAMAÇÃO FEIRA DE SANTA IRIA

17 Out Sexta
18h00 - Inauguração



22h00 **QUINTA DO BILL e Banda Iria**
23h45 - Dj's Paulo Sereno e Galinha

18 Out Sábado
16h00 - Ranchos Folclóricos
(Convento S. Francisco)



17h30 - TorresFarrá (arruada)
21h00 - Caco



22h15 **BISPO**



00h20 - DJ Joel

19 Out Domingo



16h00 **NINA TOCTOC**
17h30 - Aniversário da Rádio Cidade de Tomar
21h30 - Omni

20 Out Segunda (Dia de Santa Iria)
9h30 - Missa na Igreja Santa Maria dos Olivais
10h30 - Procissão (R. Aquilés da Mota Lima, Praceta Mário Nunes, R. Manuel de Matos, Praça Raul Lopes, Alameda Um de Março, R. Marquês de Pombal, Ponte Velha, Capela Santa Iria)
21h30 - Noite de Fados

21 Out Terça
9h30 - Missa na Capela Santa Iria



14h30 - Convívio do idoso com concerto de Nuno Ricky (Convento S. Francisco)
21h30 - Rock Avenue

22 Out Quarta



21h30 - Tuna Cavaleiros de Sellium
22h30 - Tuna Templária
23h45 - À Part

23 Out Quinta



21h30 - Saltimbancos
22h45 - Tomar-lhe o Gosto

24 Out Sexta



21h30 - Super Mars



22h45 **NÉMANUS**



00h35 - Pão-de-Ló gijéis sete

25 Out Sábado



15h00 e 17h00 - Drama & Beiço (arruadas)
21h30 - Kontra Relógio



22h15 **XUTOS & PONTAPÉS**



00h30 - DJ set I love the 90's

26 Out Domingo



16h00 - Nuno Ricky



17h30 **JOSÉ MALHOA**
19h00 - Aula de Zumba

Horário da Feira

segunda, terça e quinta, 15h00 > 24h00
quarta e sextas, 15h00 > 2h00
sábados, 11h00 > 2h00
domingos, 11h00 > 24h00

*no último sábado, dia 25, encerra às 2h00 da hora antiga (1h00 da hora nova)

Mercado Estrelinha

dias 18, 19, 25 e 26, 10h00 > 21h00, Mercado Municipal de Tomar

Feira de Velharias e Antiguidades de Tomar

dias 18, 19, 25 e 26, 10h00 > 22h00, Mercado Municipal de Tomar

+ informações
www.feirasantaria.pt
entrada livre
Organização: Município de Tomar



FOTOGALERIA









Tomar, 06 de janeiro de 2026



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5720/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NOS ORÇAMENTOS DE 2023 E 2024 – alerta precoce de desvios

Foi presente proposta do Sr. Presidente na sequência do ofício circular S-001411-2025, de 28 de outubro, da Direção-Geral das Autarquias Locais, a reportar, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SISAL - Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local, o Município de Tomar registou, nos anos 2023 e 2024, uma taxa de execução da receita prevista no respetivo orçamento inferior a 85%.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, tomou conhecimento e deliberou enviar à Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 12 de janeiro de 2026

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos e seguidamente à DF

O Presidente da Câmara

Diogo Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal

NÚMERO

1783/DAJA/2025

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2025-12-26

Comprovativo nº /DAJA/2025, de 2025-10-29

Circular S 001411 2025, da Dgal - Direção Geral Autarquias Locais, de 28 de outubro de 2025

PROCESSO

E-mail, da Dgal - Direção Geral Autarquias Locais, de 29 de outubro de 2025

CASO

5720/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Circular S-001411/2025 da DGal
- Alerta Precoce - Taxa de Execução da Receita prevista no Orçamento inferior a 85% durante dois anos consecutivos (2023 e 2024) - | Artigo 56.^º da Lei n.^º 73/2013, de 3 de setembro

C/c
 Presidente da Assembleia Municipal de
 Tomar
 Hugo Costa

Presidente da Câmara Municipal de
 Tomar
 Hugo Cristóvão

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

0000582016/DCAF

S-001411-2025, de 28 de outubro

**ASSUNTO: ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ALERTA PRECOCE. TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA
PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS (2023 E 2024).**

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe “Alerta precoce de desvios”, que caso o município registe durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

Nestes termos, serve o presente para informar V.ª Exa. de que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SISAL - Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local, esse município registou, nos anos 2023 e 2024, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, conforme se indica no quadro seguinte:

Município	Ano 2023	Ano 2024	Taxa execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos 2 anos consecutivos (2023 e 2024)	
	Taxa execução da receita prevista no orçamento			
	(1)	(2)		
Tomar	73,39%	79,69%	Sim	

Fonte: SISAL (Peça de relato 'Demonstração de Execução Orçamental da Receita', período 'Mensal Após Apuramento de Resultados'). Dados extraídos a 19.09.2025.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral,

Tânia Mourato

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo.



Câmara Municipal de Tomar

12

DELIBERAÇÃO (218/PGEN/DF/2025)

ASSUNTO: EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO NA CHOROMELA (RUA ANTÓNIO DUARTE FAUSTINO E RUA VINCENNES) – procedimento de contratação

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de revogação da decisão de contratação da empreitada de pavimentação na Choromela (rua António Duarte Faustino e rua Vincennes), iniciada por deliberação de 23 de junho de 2025, pelos fundamentos apresentados nas informações n.º 1771/2025 e 1830/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou revogar a decisão de contratar, pelos fundamentos apresentados, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 12 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

NÚMERO

2/DF/2026

DATA

2026-01-05

PROCESSO

**DESPACHO
INTERNO**

Face à informação técnica, na qual consta que foram elaborados o relatório preliminar, a audiência prévia e o relatório final, os quais se encontram devidamente instruídos e anexos ao processo, e verificando-se causa para a não adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando que a competência para a revogação da decisão de contratar cabe à Câmara Municipal, determino:

A submissão do processo à reunião da Câmara Municipal, propondo a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente
Tiago Carrao

CASO

218/PGEN/DF/2025

Despacho nº 782/DF/2025, de 2025-12-19

ASSUNTO

Empreitada de Pavimentação na Choromela.

- Início do procedimento



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Natércia Luis

PARA

Hugo Cristóvão

NÚMERO

1771/DF/2025

DATA

2025-08-22

PROCESSO

CASO

218/PGEN/DF/2025

ASSUNTO

Empreitada de Pavimentação na Choromela

- Não adjudicação e revogação da decisão de contratar;
- Proposta para iniciar novo procedimento.

INFO' INTERNA

O procedimento em epígrafe foi lançado na plataforma eletrónica ACINGOV, no passado dia 04 de julho e com o prazo de apresentação de propostas fixado até 08 de agosto de 2025.

Terminado o referido prazo, verifica-se que foram apresentadas três propostas, no entanto todas elas foram excluídas uma vez que o preço contratual era superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos. Nesse sentido foi elaborado o relatório preliminar, a audiência prévia e o relatório final, que se anexam.

Assim, havendo causa para não adjudicação nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, coloca-se à consideração superior:

- . A revogação da decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 80º do CCP;
- . Iniciar novo procedimento, reforçando ou utilizando para o efeito a cabimentação da despesa referente ao procedimento anterior, no valor de 900.000,00€, sem IVA.

**A coordenadora técnica
Natércia Luis**

Relatório Final signed

Relatório Preliminar



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Manuel Santos

INFO' INTERNA

PARA

Hugo Cristóvão

A competência para a prática do ato de revogação do procedimento é do Executivo Municipal, conforme resulta da Informação Técnica n.º 1771/DF/2025, pelo que se devolve o presente caso.

NÚMERO

1830/DF/2025

**O chefe de unidade de contratação e património
Manuel Santos**

DATA

2025-08-29

Despacho nº 556/DF/2025, de 2025-08-25

PROCESSO

CASO

218/PGEN/DF/2025

ASSUNTO

Empreitada de Pavimentação na Choromela.
- Início do procedimento